

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



## **ALFAEPOETINA**

Imunossupressão no Transplante de Medula ou Pâncreas

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 1.000 UI, 2.000 UI, 3.000 UI, 4.000 UI e 10.000 UI injetável - frasco-ampola

CIDs contemplados: Z94.8

## Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 1.000 UI: 50 frascos-ampola, 2.000/3.000 UI: 37 frascos-ampola, 4.000 UI: 56 frascos- ampolas, 10.000 UI injetável 22 frascos-ampola
- Para faturamento (SIGTAP): 1.000 UI: 50 frascos-ampola, 2.000/3.000 UI: 37 frascos-ampola, 4.000 UI: 56 frascos-ampolas, 10.000 UI injetável 22 frascos-ampola

Grupo de financiamento: 1A - 1.000 UI, 2.000 UI, 3.000 UI, 4.000 UI e 10.000 UI

**Observações:** Conservar em temperatura de 2ºC a 8ºC

Documentos necessários para solicitação do medicamento

## 1<sup>a</sup> Solicitação

1. <u>Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original,</u> preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

- 2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
- · Documento de identidade:
- Comprovante de residência com CEP;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

ATENÇÃO: Não são exigidos exames de diagnóstico e Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



## RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se ao Centro de Atenção de Saúde de Sergipe – CASE, farmácia de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Sergipe, para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I <u>Declaração autorizadora;</u>
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
  - III Número de telefone do representante.